SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 21 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0200

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.382

Dispõe sobre alteração na disposição do constante nos §§ 1º, 5º e 7º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.353, de 24 de janeiro de 2.011 e dá outras providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os §§ 1º, 5º e 7º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.353, de 24 de janeiro de 2.011 passam a viger com as seguintes redações:
"§ 1º - A adesão deverá ser formalizada a partir de 07 de fevereiro de 2011, com prazo final em 29 de julho de 2011.
§ 5º - O pagamento à vista a que se refere o § 4º, I, poderá ser parcelado em até 04 parcelas, desde que todas tenham sua data de vencimento fixada até 29 de julho de 2011.
§ 7º - Os descontos e número de parcelas previstos no inciso II do § 4º deste artigo vigoram por todo o prazo previsto na Lei, ou seja, de 31 de janeiro a 29 de julho do corrente ano."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 31 de maio de 2.011.

Bocaina, 16 de junho de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0907FD08

SECRETARIA
LEI Nº 2.385

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber recursos financeiros, mediante doação, da empresa Tonon Bioenergia S/A.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o executivo municipal autorizado a:
I. Receber, através de doação, repasses financeiros destinados à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças, na faixa etária de 06 (seis) a 36 (trinta e seis meses), atendidas pela CEMEI "Arca de Noé;
II. Assinar com a empresa Tonon Bioenergia S/A o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo.

III. Abrir crédito adicional especial, se necessário, para fazer face às despesas com a execução do objeto.
Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, 16 de junho de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FFEB5E05

SECRETARIA
LEI Nº 2.383

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito especial no valor de R$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:
02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.02 – Cultura e Turismo			
4.4.90.51.00	13.392.0011.1.014	Obras e Instalações	
		Vínculo 01.110.00	16.800,00
		Total	16.800,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de

julho de 2010 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de Julho de 2010, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 16 de junho de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F8257723

SECRETARIA
RESOLUÇÃO 03/2011

O Conselho Municipal de assistência Social de Bocaina, CMAS, no uso de suas atribuições, aprovou os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e resolve:
1) O CMAS certificará as entidades exclusivamente de Assistência Social;
2) Deverão apresentar os seguintes documentos:
- Plano de trabalho para o ano em curso,
- Plano de Aplicação,
- Registro no CNAS,
- Relatório de atividades do ano anterior,
- CNDs,
- Atestado da Vigilância Sanitária,
- Atestado de funcionamento de um órgão estadual (Fórum ou Delegacia),
- Cópia do Estatuto Social,
- Cópia da Ata de Posse da Atual Diretoria,
- CNPJ,
- Utilidade Pública, e
- Balanço do último exercício.

Resolve o CMAS que as instituições conveniadas devem apresentar os documentos acima para a certificação neste Conselho.
Esta é a resolução.

Bocaina, 29 de Abril de 2011.

MARIA LUIZA G.O. CONDE
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4F8A7EF8

SECRETARIA
RESOLUÇÃO 04/2011

O Conselho Municipal de assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2011, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada a utilização dos recursos do IGD executados no ano de 2010, no valor de R$ 13.446,76, aplicados em combustível para realização das visitas da Instância de Controle no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e também na melhoria das instalações e ações desenvolvidas em prol dos beneficiários do referido Programa;

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 03 de junho de 2011.

MARIA LUIZA G.O. CONDE
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E3BC580D

SECRETARIA
RESOLUÇÃO 05/2011

O Conselho Municipal de assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2011, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada a utilização dos recursos da Proteção Social Básica, executados no ano de 2010, no valor de R$ 38.965,84, sendo: Piso Básico de transição – R$ 1.384,50 , reprogramado para 2011 – R$ 581,34, Piso Básico Fixo – R$ 13.572,35, reprogramado para 2011 – R$ 13.427,65 e Piso Básico Variável II – R$ 9.885,49, reprogramado para 2011 – R$ 114,51, aplicados na execução dos serviços;

ART. 2º - Fica aprovada a utilização dos recursos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, executados no ano de 2010, no valor de R$ 32.400,00, aplicados na execução dos serviços, com saldo financeiro para 2011 de R$ 2.700,00.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 03 de junho de 2011.

MARIA LUIZA G.O. CONDE
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B6C3CBAA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 149, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Altera tabela do Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 148/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica alterada a tabela do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 148, de 30 de maio de 2011, da seguinte forma:

Cargo	Vagas	Salário
Professor II – Arte	10	R$ 1.574,26

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 17 de junho de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:CDE97BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato-Lic. 022/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP. Contratada: C. H. da Costa–ME. Processo: 012/2011. Modalidade: Pregão 008/2011. Valor Global: R$93.000,00. Assinatura: 20/06/2011 Objeto: Aquisição de equipamentos/serviços para "Implantação de CATIS (Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social e Digital) no municipio de Taquarituba/SP". Processo n° 2585.0327231-07/2010, n° Convênio SICONV 736086, Contrato de Repasse n° 0327231-07/2010/MCT/CAIXA, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital, conforme oficio n° 241/2011 de 19/05/2011 da Coordenadoria Municipal da Ação Social. Prazo de Vigência: 20/06/2011 A 16/12/2011, Fichas: 251 e 253; Proponentes: 03.
Taquarituba(SP), 20 de junho de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliezer Davi Vaz
Código Identificador:41A8E556

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE 003/2011

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 44 de 21/03/2011, pelo seu Presidente, comunica que transcorrido o prazo sem interposição de recurso torna público que em sessão pública datada de 20/06/2011 às 09:00 horas, após abertura e exame da proposta da licitante Habilitada no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, Menor Preço Global por Item, declarou vencedora a Licitante: UNYFOR MASTER COMERCIO E IND DE CONFECÇÕES – ME/Bauru-SP, com o Menor Preço Global por Item, Item 1 no valor de R$17.300,00, composto pelos subitens de 01 ao 11. De acordo com o art. 109 da Lei nº 8.666/93, inc. I, "b", § 1º e 6º, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis quanto ao julgamento da proposta, após a publicação no D.O.M. Fica aberto vistas ao processo.

Taquarituba(SP), 20 de junho de 2011.

Comissão Permanente De Licitações

JOCELITO LOPES DE ANDRADE
RG: 18.665.482 - Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliezer Davi Vaz
Código Identificador:123928FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONVITE Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 44/2011, pelo seu Presidente, torna público e para conhecimento, que em sessão pública datada de 20/06/2011, às 14:15 horas, o resultado do julgamento das propostas, chegando-se a seguinte classificação: ***Empresas Vencedoras:*** **PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME,** Taquarituba/SP**,** para os itens I (R$ 2.378,60), III (R$ 879,60) e V (R$ 10.194,00), **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA–ME,** Dracena/SP para os itens II (R$ 1.493,04) e VI (R$ 417,20). A comissão decidiu desclassificar o item IV por não ter sido apresentado nenhuma proposta conforme especificação do edital. De acordo com o art. 109, inc. I, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, a comissão deliberou dar ciência aos interessados, sendo que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso. Fica aberto vistas ao processo.

Taquarituba(SP), 20 de Junho de 2011.

JOCELITO LOPES DE ANDRADE
RG: 18.665.482
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliezer Davi Vaz
Código Identificador:26B22391

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.384

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$86.500,00 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde				
93	4.4.90.52.00	10.301.0007.2.007	Eqtos e Material Permanente	
			Vínculo 01.310.00	4.500,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
146	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.024	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	39.000,00
147	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	3.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
165	3.3.90.39.00	18.541.0014.2.013	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	40.000,00
			Total	86.500,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 16 de junho de 2011

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:48E3295E